



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 112 – p. 1

SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 181/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.096992/2015- 61, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores Joselírio Santos Silva, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, Elza Maria da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na CTL de Recife-PE, Jamir Gomes de Paulo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 443104, lotado na AAEP/PRES/FUNAI para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 182/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031855/2015-81, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores, Joselírio Santos Silva, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, Elza Maria da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na CTL de Recife-PE, Jamir Gomes de Paulo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 443104, lotado na AAEP/PRES/FUNAI para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 183/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.075438/2015-41, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores, Joselírio Santos Silva, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, Elza Maria da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na CTL de Recife-PE, Jamir Gomes de Paulo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 443104, lotado na AAEP/PRES/FUNAI para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 03 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 112 – p. 2

PORTEARIA Nº 184/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.114102/2015-19, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;

Art. 2º Designar os servidores, Joselírio Santos Silva, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073337, disponibilizado à FUNAI, Elza Maria da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na CTL de Recife-PE, Jamir Gomes de Paulo, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 443104, lotado na AAEP/PRES/FUNAI para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEARIA Nº 185/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08749.000110/2014-43, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 106, de 02 de julho de 2018, tendo como último ato a Prorrogação por meio da Portaria nº 79, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 73, de 02 de maio de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEARIA Nº 186/CORREG, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001090/2019-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 059/CORREG/FUNAI, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 117/CORREG/FUNAI, de 28 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89 de 29 de maio de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor